



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 030/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto Orçamentário nº.....	005/2021
Decreto Orçamentário nº.....	006/2021
Decreto Orçamentário nº.....	007/2021
Decreto Orçamentário nº.....	008/2021
Portarias nºs.....	173 a 178/2021
Portarias nºs.....	179 a 188/2021
Extrato da Justificativa - Termo de Fomento nº.....	003/2021
Extrato da Nota de Empenho nº.....	378/2021
Câmara Municipal	
Portaria nº.....	17/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020**, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

121000 – Transferências Únicas de Convênios – União/Saúde
R\$ 230.000,00

Sub-Total: R\$ 230.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 230.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Água Clara – MS, 12 de Fevereiro de 2021.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020**, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.006-SECRETARIA INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos
180501- Recursos provenientes do FUNDERSUL – Lei Estadual
nº. 1.963/1999 e Arts.2.,/ R\$ 473.000,00

Sub-Total: R\$ 473.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 473.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.006-SECRETARIA INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos
180501- Recursos provenientes do FUNDERSUL – Lei Estadual
nº. 1.963/1999 e Arts.2.,/ R\$ 473.000,00

Sub-Total: R\$ 473.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 473.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 12 de Fevereiro de 2021.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 030/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020**, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.006-SECRETARIA INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos
100000 - Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

Sub-Total: R\$ 40.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.006-SECRETARIA INFRAESTRUTURA

01.006.04.131.0041.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos
100000 - Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

Sub-Total: R\$ 40.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 15 de Fevereiro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020**, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos
100000 - Recursos Ordinários

R\$ 180.000,00

Sub-Total: R\$ 180.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos
100000 - Recursos Ordinários

R\$ 180.000,00

Sub-Total: R\$ 180.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 15 de Fevereiro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Juliana Patrícia Amorim Ribeiro Marson, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.947.830 8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº. 171.683.998-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelo Ensino Fundamental 1 - Ciclo de Alfabetização, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 174, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 030/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Marta Lucia Mendes dos Santos Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6781483 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 888.499.376-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe D e Nível II, Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelo Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 175, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Clovis Ferreira Domingues, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 180852 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº. 321.649.041-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe E, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelo Ensino Fundamental 2 - Anos Finais, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Flavia Maria Cossari, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 000889153, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 962.688.241-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Nível III, Classe D e Nível III, Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelo Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais, junto a Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Valéria Rodrigues dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 353023073 SSP/SP e do CPF/MF nº. 364.387.088-44, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelo Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais, junto a Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 030/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Alex Aparecido Sales da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 42756136, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº. 313.700.578-73, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C e Nível II, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelo Ensino Fundamental 2 - Anos Finais, junto a Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei

Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Maria José da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 872130 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF/MF sob nº 397.167.836-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe E e Nível III, Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Roselaine Aliotti, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25313941-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob nº 264.520.878-94, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 030/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

PORTARIA Nº 181, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Sueli dos Santos Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000972883 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº 897.903.161-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Fabíola Domingues de Souza Barros Galerani, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.477.983-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob nº 952.081.431-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D e Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do

mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Andréia Reia Cardoso dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 242669116 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 067.503.048-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe E e Nível III, Classe D, para desempenhar a função de Inspetor Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 184, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Donísia Donizeti de Queiroz, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1058624 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 271.689.301-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D, para ser responsável pela Inspeção Escolar e Fiscal de Legislação e Normas, junto a Secretaria Municipal de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 030/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Jociani Freitas, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 695180 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 849.591.261-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, para responder por todos os atos administrativos da Unidade Básica de Saúde da Família "Elton Alves de Oliveira", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal Irani Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 243200249 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 128.616.668-38, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, Nível I, Classe D, por um período de 60(sessenta) dias, com início em 01/02/2021 e término em 01/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a lotação de servidor no Laboratório Municipal para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, em virtude da falta de recursos humanos na referida função, que está ocasionando transtorno no atendimento ao público;

CONSIDERANDO a disponibilidade de servidor do quadro permanente da municipalidade com qualificação para atuar na referida função que menciona;

CONSIDERANDO que a remoção *ex-officio* não causará qualquer prejuízo à servidora, ora removida, e tampouco à administração municipal;

CONSIDERANDO as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para prevenção do contágio da doença COVID-19,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal Ulda Pereira dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pajem, Nível I, Classe D, para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma prestar serviços de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Laboratório Municipal, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a lotação de servidor no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, em virtude da falta de recursos humanos na referida função, que está ocasionando transtorno no atendimento ao público;

CONSIDERANDO a disponibilidade de servidor do quadro permanente da municipalidade com qualificação para atuar na referida função que menciona;

CONSIDERANDO que a remoção *ex-officio* não causará qualquer prejuízo à servidora, ora removida, e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 030/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

tampouco à administração municipal;

CONSIDERANDO as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para prevenção do contágio da doença COVID-19,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal Juliana Glauca Borges, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe D, para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma prestar serviços de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR. Processo Administrativo nº 033/2021. Termo de Fomento nº 003/2021.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ÁGUA CLARA – MS. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara, no município de Água Clara/MS, CEP 79680-000. VALOR MENSAL DO REPASSE: 10 (dez) parcelas de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 31/12/2021. OBJETO DA PARCERIA: repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Município de Água Clara/MS, para fomento no Projeto Assistencial e Fortalecimento de vínculos com as Famílias APAEANAS, conforme Plano de trabalho apresentado. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31 e 32; Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ÁGUA CLARA - MS é a ÚNICA organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades no município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito através do Projeto Assistencial e Fortalecimento de vínculos com as Famílias APAEANAS; Considerando que o Presente Termo de FOMENTO possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14; na Lei Federal n.º 13.204/15, artigo 26, Transferência de Recursos do FEAS. DATA: 15 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Gerolina da Silva Alves. Pelo Colaborador – Carlos Roberto Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 378 / 2021, emitido em 02/02/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AO AUXILIO FUNERARIO CONCEDIDO A CRIANCA JENIFER REBECAV.DE SOUZA DO PROCESSO ADM 121/2019 E PREGAO PRESENCIAL 050/2020 ATA DE REFISTRO DE PRECO 012/2020

Valor: R\$ 1798 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039670000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 02/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre o feriado de carnaval e regula os dias em que não haverá expediente no Legislativo Municipal."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando o Decreto GAP/PGM Nº 24/2021 o qual regulou que haverá expediente em 16 de fevereiro e que o dia 19 de fevereiro é ponto facultativo;

Considerando que em 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, tradicionalmente o expediente se inicia após as 12h e que a Câmara Municipal somente tem expediente até às 13 horas;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS